

MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA				
Setor solicitante: LABORATÓRIO DE PRÓTESE (OCM-12.5)				
Responsável pela Demanda: LUCIANA SAMPAIO DURAN Capitão de Fragata (CD) Encarregada			NIP: 04.0461.37	
E-mail: luciana.duran@marinha.mil.br			Telefone: (21) 2104-6594	
1. Justificação da necessidade da contratação:				
<p>A Odontoclínica Central da Marinha é uma Organização Militar de Saúde que tem como fim prestar o atendimento odontológico em todas as suas fases e em geral a todas as organizações militares no âmbito do Comando da Marinha. A aquisição de insumos ocupa um papel em destaque dentro do complexo sistema de compras da OCM, uma vez que reúne um extenso e diverso conjunto de materiais imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos nossos beneficiários. Para que não haja interrupção no atendimento ao usuário do Sistema de saúde da Marinha e considerando a baixa dos estoques, o objeto do presente estudo visa a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais de consumo odontológicos, utilizados no Laboratório de Prótese para a confecção de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.</p> <p>Pelo exposto, justifica-se a necessidade da contratação.</p>				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT/CATSER	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	442169	Resina acrílica autopolimerizável constituída de pó (copolímero metiletil metacrilato, peróxido) em frascos plásticos com 220g. se apresenta na cor incolor, indicada para uso odontológico. 1 unidade.	UN	75
2	441433	Expansor ortodôntico para disjunção palatina tipo hyrax, abertura de 9mm, confeccionado em aço inoxidável, com parafuso expansor central, indicado para expansão rápida de maxila.. Embalagem com 1 unidade.	UN	25
3	441433	Expansor ortodôntico para disjunção palatina tipo hyrax, abertura de 11mm, confeccionado em aço inoxidável, com parafuso expansor central, indicado para expansão rápida de	UN	25

		maxila. Embalagem com 1 unidade.		
4	463599	Gás butano para maçarico portátil, gás combustível, acondicionado em cartucho/refil, tipo aerossol, para uso em laboratório de prótese dentária, 300ml. Bico universal que serve para qualquer tipo de maçarico ou isqueiros.	FR	5
5	441989	Mandril para fixação de tira de lixa, compatível com peça de mão odontológico, confeccionado em aço inoxidável.	UN	20
6	411145	Kit de polidores odontológicos tipo Diapol, composto por polidores diamantados em diferentes granulações (grossa, média e fina), nos formatos ponta, taça e disco, para uso em peça de mão, indicado para acabamento, polimento e brilho final em materiais cerâmicos e resinas odontológicas. Com no mínimo 6 polidores.	UN	6
7	295598	Polidor de metais finos, prataria, metais delicados e aço inox, aspecto líquido (suspensão leitosa) tipo Silvo, Brasso ou Kaol. Embalagem com 200ml	FR	2
8	442208	Silicone de condensação para uso odontológico laboratorial (para aplicação em muflas, muralhas, duplicações). Massa (putty);	UN	6
9	236282	Lixa abrasiva, material óxido de alumínio, tipo folha, granulação 220, com revestimento de tecido.	UN	50

3. Categoria do objeto:

(x) Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.
() Outros Serviços

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Este Departamento indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de dos materiais de consumo odontológicos.

Equipe de Planejamento:

CF (CD) 04.0461.37 LUCIANA SAMPAIO DURAN
1ºSG-PT 04.1044.04 LEANDRA DE SOUZA GONÇALVES
2ºSG-PT 12.1347.16 MARCELLE DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

1ºSG-PT 04.1044.39 MARCÉLIA GREY BATISTA MENDONÇA
2ºSG-PT 07.4468.70 DEMETRIUS JOSÉ MONTEIRO BATISTA

<p>5. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, Justificativa:</p>
<p>6. Estudo Técnico Preliminar: <input checked="" type="checkbox"/> Sim, anexado documento. <input type="checkbox"/> Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.</p>
<p>7. Será utilizado o sistema de registro de preços? <input type="checkbox"/> SIM, justificativa consta no Termo de Referência. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).</p>
<p>8. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme: <input checked="" type="checkbox"/> Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência. <input type="checkbox"/> Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.</p>
<p>9. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.</p>
<p>10. Justificativa de preço: <input type="checkbox"/> A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. <input checked="" type="checkbox"/> Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.</p>
<p>11. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.</p>
<p>12. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM: <input checked="" type="checkbox"/> Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM. <input type="checkbox"/> Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.</p>
<p>13. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.</p>
<p>14. Indicação do responsável pelo Planejamento</p> <p>Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.</p> <p style="text-align: center;">LUCIANA SAMPAIO DURAN Capitão de Fragata (CD) Encarregada do Laboratório de Prótese</p>
<p>15. Autorização do Chefe de Departamento do Setor Requisitante</p> <p>Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO DE PAULA MACHADO FREIRE Capitão de Mar e Guerra (CD) Chefe do Departamento Odontológico</p>